



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 220/2023**, de autoria do

Senhor Deputado **Moisemar Marinho** que, “Esta lei estabelece a exigência de medidas de segurança obrigatórias em escolas localizadas no Estado do Tocantins, com objetivo de proteger alunos, professores e demais funcionários contra possíveis ameaças à integridade física e psicológica”, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 27 de junho de 2023.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões